



**DECRETO Nº. 130/2009, DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

**DELEGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR CHEQUES EM CONJUNTO COM A TESOUREIRA DO MUNICÍPIO.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, bem como no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças estará em gozo de férias regulamentares durante todo o mês de junho de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, senhora DANUZA AMARAL ROHR LOUZADA, para, no período de 01 a 30 de junho de 2009, em conjunto com HEVELYNE HEMERLY DE ALMEIDA DUTRA, tesoureira do Município, assinar requisições de talonário de cheques, bem como cheques em nome do município de Rio Novo do Sul.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de junho de 2009.

  
**ESTEVAM ANTONIO FIORIO**  
*Prefeito Municipal*